



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 054/16-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 29.04.2016 e 02.05.2016, do Edital de Inscrição n.º 010/2016-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por merecimento, à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 11.05.2016;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, único inscrito, fora removido em concurso de remoção anterior, para a Promotoria de Justiça para a Comarca de Juruá;

CONSIDERANDO a inexistência de outros membros ministeriais interessados em concorrer à sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 16 de setembro de 2016;

RESOLVE:

DECLARAR prejudicado o concurso de remoção para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, pelo critério de merecimento, por inexistência de candidato apto a receber votos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 16 de setembro de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro e Secretário